## PORTARIA DE OUTORGA Nº 352 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual n° 10.143 de 16 de dezembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Outorgar pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria, à Real Café Solúvel do Brasil S.A. – CNPJ nº 28.154.847/0001–40, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos na modalidade de Autorização, para lançamento de efluente no Rio Formate, região hidrográfica do Rio Jucu, município de Viana, requerido por meio do processo n° 2022–ZTVNF, com as seguintes características:

- I. Coordenadas UTM do ponto de lançamento: 352499 E / 7749338 N, datum WGS-84;
- II. Dados do lançamento (valores máximos):

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (l/s)	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5
Horas/dia	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Dias/ mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

- III. Concentração máxima de DBO no efluente lançado: 80,0 mg/l.
- IV. Carga orgânica máxima DBO: 86,4 Kg/dia
- V. Vazão máxima de diluição referente ao parâmetro DBO: 6,4 l/s.
  Considerando a DBO natural do rio igual a 1,0 mg/l e o padrão atual de referência para a DBO do corpo d'água igual a 5,0 mg/l conforme enquadramento do corpo hídrico.
- VI. Finalidade de uso da água: diluição de efluente.

Parágrafo Único- As obras e serviços necessários ao uso de recursos hídricos de que trata esta Portaria serão executados às expensas da Outorgada e deverão ser iniciados no prazo de 01 (um) ano e concluídos no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de vigência dessa.

Art. 2º São condicionantes desta Outorga, a serem cumpridas pela Outorgada no prazo definido:

- I Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do efluente lançado, abrangendo o parâmetro DBO, acompanhado dos dados correspondentes à vazão máxima de lançamento nos dias de monitoramento, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA N° 02/2024, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. Informar a carga orgânica de DBO (kg/dia) referentes às vazões e monitoramento de DBO realizadas. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.
- II Apresentar relatório descritivo e laudos laboratoriais de monitoramento da qualidade do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, abrangendo o parâmetro DBO e Oxigênio Dissolvido, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Instrução Normativa IEMA N° 02/2024, sendo que deverão ser realizadas campanhas mensais, durante a vigência da Portaria de Outorga. O relatório contendo os laudos laboratoriais deverão ser encaminhados à AGERH anualmente. Prazo: 30 dias após o fechamento de cada ano de monitoramento.

- III Garantir a eficiência mínima em torno de 95% de remoção da carga orgânica de DBO no sistema de tratamento de efluentes utilizado.
- IV Os dados de monitoramento deverão ser emitidos por laboratórios acreditados para a realização das coletas e análises das amostras solicitadas.
- Art. 3º A Autorização objeto desta Portaria poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:
- I Descumprimento das condições estabelecidas nos arts. 1° e 2°;
- II Conflitos com normas posteriores;
- III Incidência no art. 29 da Lei nº 10.179, de 17 março de 2014;
- IV Indeferimento ou cassação da licença ambiental, se essa licença for necessária.
- Art. 4º Esta Outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I Quando os estudos de planejamento regional de utilização de recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II Quando for necessária a adequação para garantir as prioridades de uso previstas nos planos de recursos hídricos.
- **Art. 5º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente Autorização.
- **Art. 6°** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH N° 006/2020, para emissão dessa outorga, foram avaliados os seguintes parâmetros:
- I Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) para lançamentos em cursos de água.
- **Art. 7º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pela Outorgada de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- **Art. 8º** Esta Outorga poderá ser renovada mediante formalização de processo de renovação junto à AGERH, até o dia do término de sua vigência.
- **Parágrafo Único.** Após o término da vigência desta portaria, não serão aceitos pedidos de renovação de outorga, devendo, caso permaneça o interesse, ser solicitada nova outorga.
- Art. 9° O uso de recursos hídricos objeto desta Outorga está sujeito à cobrança, nos termos do Art. 20 da Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Arts. 30 e 31 da Lei Estadual n° 10.179, de 18 de março de 2014.
- **Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização no sítio eletrônico da AGERH, assim considerada a publicidade na forma da Resolução CERH n° 05/2005, alterada pela Resolução CERH n° 04/2018.

José Roberto Jorge Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

## **JOSÉ ROBERTO JORGE**

DIRETOR SETORIAL DRH - AGERH - GOVES assinado em 14/11/2025 09:44:12 -03:00

## **EDUARDO LOYOLA DIAS**

GERENTE GERE - AGERH - GOVES assinado em 13/11/2025 15:27:25 -03:00



## **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/11/2025 09:44:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por TIAGO GUSMÃO ROHR (COORDENADOR SETORIAL - COUMU - AGERH - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-53V602